



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

S. Sessões, 17/03/2020

PARECER Nº 04/2020

Presidente

OBJETO: Projeto de emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2020, de autoria dos Vereadores Ricardo Prearo (DEM), Rubens Pereira dos Santos (PSDB) e João Luis Munhoz (PSDB).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A propositura ora apresentada acrescenta a letra "c" no inciso XXIII do art. 62 da Lei Orgânica do Município, para possibilitar a antecipação de parte do duodécimo orçamentário relativo ao mês de janeiro, a fim de satisfazer despesas regulares deste Poder Legislativo.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por fim, avalio que a propositura vai ao encontro dos interesses do município.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	

